



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objetivo a contratação de relógios de ponto com leitor facial, incluindo comodato, manutenção e conexão com a nuvem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição visa a modernização do controle de frequência dos servidores municipais, garantindo maior segurança, confiabilidade e eficiência na gestão de registros de ponto, eliminando fraudes e assegurando a conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos e serviços contratados devem atender aos requisitos técnicos especificados neste instrumento, garantindo a plena operação do sistema e a correta prestação dos serviços.

Considerando a necessidade de eficiência e agilidade no atendimento à demanda da administração pública, e visando a prestação do serviço com rapidez, a empresa contratada deverá possuir sede ou filial situada em um raio máximo de 100 km do município, garantindo a pronta resposta em casos de necessidade de manutenção ou suporte técnico.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de ponto com leitor facial.	Relógio de ponto com leitor facial. Leitor facial em forma de comodato, manutenção, conexão com a nuvem.	UN	35

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, sendo amplamente disponíveis no mercado e essenciais para a modernização do controle de frequência dos servidores municipais.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 668.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG
Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, contudo, sua necessidade foi identificada devido à importância da modernização do controle de ponto dos servidores municipais, garantindo maior eficiência, segurança e transparência na gestão da frequência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A contratação prevê a disponibilização dos relógios de ponto com leitor facial em regime de comodato, garantindo fornecimento dos aparelhos, instalação, treinamentos presenciais, visita da empresa semanalmente, manutenção contínua, e software por conta da contratada, conexão em nuvem ao longo de sua vida útil. O fornecimento dos equipamentos deve incluir suporte técnico especializado, assegurando seu funcionamento adequado e a atualização do sistema sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, torna-se necessária a contratação de relógios de ponto com leitor facial, em regime de comodato, prevê a disponibilização dos relógios de ponto com leitor facial em regime de comodato, garantindo fornecimento dos aparelhos, instalação, treinamentos presenciais, visita da empresa semanalmente, manutenção contínua, e software por conta da contratada, conexão em nuvem ao longo de sua vida útil, que será por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a licitante deverá possuir expertise na área de tecnologia aplicada ao controle de frequência, garantindo a instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, incluindo experiência comprovada na prestação de serviços similares, que serão explicitados neste instrumento.

Considerando a importância da confiabilidade e da segurança no controle de ponto dos servidores municipais, os equipamentos e serviços contratados deverão atender a critérios rigorosos de qualidade e tecnologia, garantindo um sistema eficiente, seguro e atualizado, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência.

A exigência de um sistema de alta qualidade visa assegurar a precisão nos registros de ponto, evitar falhas operacionais e permitir a gestão remota dos dados, proporcionando maior transparência e controle sobre a jornada de trabalho dos servidores.

Essa medida visa evitar problemas técnicos recorrentes, minimizar impactos na administração pública e assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções. Além disso, reforça o compromisso do município com a modernização da gestão pública, promovendo maior eficiência e confiabilidade nos registros eletrônicos de frequência.

Critério de Localização do Fornecedor

Com base na eficiência e na necessidade de atendimento rápido e adequado às demandas da administração pública, fica estabelecido que a empresa contratada deverá possuir sede ou filial situada em um raio máximo de 100 km do município de Astolfo Dutra, garantindo agilidade no suporte técnico e na manutenção dos equipamentos, evitando atrasos que possam comprometer a execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

Agilidade no Suporte Técnico: A proximidade geográfica reduz significativamente o tempo de resposta para atendimentos técnicos, permitindo a rápida resolução de eventuais falhas ou problemas operacionais que possam comprometer a prestação do serviço.

Eficiência na Manutenção dos Equipamentos: Serviços que envolvem o uso de equipamentos exigem manutenções periódicas e corretivas. A presença de um fornecedor próximo evita atrasos na reposição de peças, ajustes técnicos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas.

Redução de Custos Operacionais: Empresas localizadas em regiões distantes podem enfrentar dificuldades logísticas para o envio de técnicos e equipamentos, o que pode resultar em custos adicionais para deslocamento e estadia, impactando indiretamente os cofres públicos.

Garantia da Qualidade e Continuidade do Serviço: A exigência de proximidade garante que as demandas sejam atendidas de forma tempestiva, sem comprometer a execução dos serviços essenciais à administração pública e à população.

Dessa forma, a estipulação desse critério não representa uma restrição indevida à concorrência, mas sim uma medida necessária para assegurar a eficiência operacional, a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A entrega, instalação e configuração dos relógios de ponto com leitor facial deverão ser realizadas na sede das respectivas secretarias, conforme endereços informados na ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras.

A instalação dos equipamentos deverá ocorrer de forma imediata após o recebimento da ordem de serviço, garantindo o funcionamento pleno do sistema dentro dos prazos estipulados.

Caso haja necessidade de fornecimento de grandes quantidades de equipamentos, a ordem de serviço deverá ser emitida e entregue à contratada com um prazo de 30 dias para a instalação e configuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

Na ordem de serviço constará o endereço, os equipamentos a serem entregues e instalados, bem como a secretaria solicitante e demais informações pertinentes ao contrato.

O recebimento do objeto será parcial e condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos e serviços prestados. Caso sejam identificadas falhas ou incompatibilidades com as especificações do contrato, a contratada deverá providenciar imediatamente os ajustes ou substituições necessárias, ficando sujeita às penalidades previstas neste edital.

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e a devida comprovação da prestação dos serviços.

- O pagamento antecipado trata-se de condição indispensável para a prestação dos serviços, tendo em vista que as empresas da região só aceitam realizar tal atividade mediante acerto prévio.

- Portanto, com fulcro no § 1º do art. 145 da Lei 14.133/21, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

- Sobre os valores referentes à prestação de serviços, serão retidos, na fonte pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, os percentuais correspondentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, conforme definido pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando aplicável, cabendo à contratada destacar os percentuais devidos no momento da emissão das Notas Fiscais/Faturas

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando o critério de julgamento pelo menor preço global para garantir a melhor relação custo-benefício.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme segue:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1185/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 CEP 36780-000 MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

*Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional;

*Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

*Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site oficial do Governo Federal;

*Sociedade empresária ou limitada unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

*Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento;

*Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além do registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme aplicável;

Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede.

Qualificação econômico-financeira

-Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$46.044,60 (quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme custos unitários detalhados na tabela acima.

Astolfo Dutra, 20 de maio 2025

Eloisa Braga Peretra
SECRETÁRIA ADJUNTA
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025